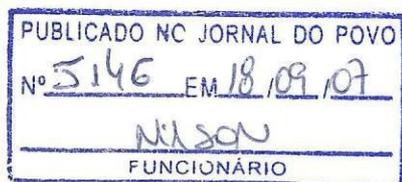




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO 892/2007

**Ementa** – Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.344/2006 de 15/12/2006.

### Decreta:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 287.750,00** (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	2076	72.050,00
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun .de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2076	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	2076	201.700,00
<b>Total</b>			<b>287.750,00</b>

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	2076	4.950,00
3.1.90.09.00.00	Salário Família	2076	950,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2076	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	30.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2076	1.200,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	2076	2.950,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2076	7.000,00

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



13.00	Águas de Sarandi – Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
3.1.90.09.00.00	Salário Família	2076	4.950,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2076	11.850,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	32.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2076	20.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	2076	950,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	2.950,00
		2076	133.000,00
<b>Total</b>			<b>287.750,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal